



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2846

DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I, DA LEI Nº 1884 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.655.000,00 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil reais)** para atender a seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
22.01.15.452.0019.2.039.000	3.3.90.39	704	SEMSMA	3489	R\$ 1.655.000,00

**Parágrafo Único** – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
02.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	704	SEMGAB	91	R\$ 100.000,00
02.01.04.126.0003.2.009.000	3.3.90.92	704	SEMGAB	103	R\$ 10.000,00
02.01.04.126.0003.2.010.000	3.3.90.30	704	SEMGAB	112	R\$ 100.000,00
02.01.04.126.0003.2.010.000	4.4.90.52	704	SEMGAB	124	R\$ 10.000,00
02.01.04.128.0002.2.005.000	3.3.90.30	704	SEMGAB	128	R\$ 10.000,00
07.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.35	704	SEMOB	455	R\$ 100.000,00
07.01.15.451.0020.1.040.000	4.4.90.92	704	SEMOB	501	R\$ 10.000,00
07.01.15.451.0020.1.041.000	3.3.90.30	704	SEMOB	505	R\$ 100.000,00
07.01.15.451.0020.1.041.000	4.4.90.51	704	SEMOB	518	R\$ 200.000,00
07.01.26.782.0001.2.086.000	3.3.90.47	704	SEMOB	537	R\$ 50.000,00
07.01.26.782.0001.2.086.000	4.4.90.52	704	SEMOB	543	R\$ 100.000,00
07.01.26.782.0023.1.044.000	4.4.90.92	704	SEMOB	560	R\$ 10.000,00
11.01.20.606.0035.2.073.000	3.3.90.39	704	SEMAAP	2529	R\$ 100.000,00
11.01.20.606.0037.2.076.000	4.4.90.52	704	SEMAAP	2564	R\$ 50.000,00
11.01.20.691.0035.2.072.000	3.3.90.30	704	SEMAAP	2568	R\$ 50.000,00
22.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	704	SEMSMA	3446	R\$ 335.000,00
22.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.36	704	SEMSMA	3456	R\$ 10.000,00
22.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	704	SEMSMA	3461	R\$ 290.000,00
22.01.15.451.0023.2.045.000	3.3.90.92	704	SEMSMA	3478	R\$ 10.000,00
22.01.25.752.0022.2.046.000	3.3.90.30	704	SEMSMA	3499	R\$ 10.000,00

**Artigo 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 23 de agosto de 2024.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
PREFEITA